Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1761 DE 25 DE setembro D E 1964.

DENOMINA "ESTÁDIO VEREADOR RUY ANDRADE", A PRAÇA DE ESPORTES CONSTRUIDA PELA MUNICIPALIDADE NO LOTEAMENTO JARDIM ROSELÂNDIA, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominado "ESTÁDIO VEREADOR RUY ANDRADE", a praça de esportes construida pela Municipalidade no Loteamento Jardim Roselandia, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

25 de setembro de 1964

Dr. Luiz Carlos Suckow F. do Amaral
PREFEITO